



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

LEI Nº 685/2014, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014. ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal da Cidade de Juquiá, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Juquiá, sanciona e ele promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 200.290,00 (Duzentos Mil, Duzentos e Noventa e Reais)**, conforme autorização da Lei Municipal nº 640/2013, art.18º, III e ao item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64, para suplementar a (s) dotação (ões) orçamentária(s) abaixo discriminada:

02.18	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.18.00	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0032.2064	MANUTENÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(355) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
(363) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	8.330,00
	TOTAL	26.330,00

02.18	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	VALOR
02.18.00	FMAS - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0033.2073	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.	
3.000.00	DESPESAS CORRENTES	
01.07	FONTE 05 - RECURSOS DE CONVÊNIOS FEDERAIS	
(398) 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
(403) 3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	153.960,00
	TOTAL	173.960,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes do excesso de arrecadação da diferença do valor orçado dos recursos do Ministério do Desenvolvimento Social sobre o valor repassado no exercício, conforme anexo.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Departamento de Governo e Administração

ALAN CESAR FERRARI
Diretor do Departamento de Fazenda

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
 JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
 CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

ANEXO I			
Especial	10.530,00	1.755,00	21.060,00
Especial	15.000,00	5.000,00	40.000,00
Especial	8.760,00	1.460,00	17.520,00
Básico	27.000,00	4.500,00	54.000,00
Básico	80.700,00	13.450,00	161.400,00
Básico	44.100,00	6.300,00	75.600,00
	Prefeitura	MDS	Diferença
Básico	117.040,00	291.000,00	173.960,00
Especial	52.250,00	78.580,00	26.330,00
			200.290,00



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA
JUQUIÁ – SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br